



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 25ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**04/11/2025
TERÇA-FEIRA
Após a 24ª da CMA**

**Presidente: Senador Fabiano Contarato
Vice-Presidente: Senadora Leila Barros**



Comissão de Meio Ambiente

**25ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 04/11/2025.**

25ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

terça-feira, Após a 24ª da CMA

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 67/2025 - Não Terminativo -	SENADORA LEILA BARROS	7

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)				
Confúcio Moura(MDB)(11)(1)	RO 3303-2470 / 2163	1 Alessandro Vieira(MDB)(9)(11)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	
Giordano(MDB)(11)(1)	SP 3303-4177	2 Marcio Bittar(PL)(11)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	
Jayme Campos(UNIÃO)(3)(11)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	3 Styvenson Valentim(PSDB)(3)(11)	RN 3303-1148	
Zequinha Marinho(PODEMOS)(8)(11)	PA 3303-6623	4 Efraim Filho(UNIÃO)(19)	PB 3303-5934 / 5931	
Plínio Valério(PSDB)(12)(10)(11)	AM 3303-2898 / 2800	5 VAGO(10)		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)				
Eliziane Gama(PSD)(4)	MA 3303-6741	1 Irajá(PSD)(4)	TO 3303-6469 / 6474	
José Lacerda(PSD)(4)(22)(23)	MT 3303-6408	2 Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191	
Otto Alencar(PSD)(4)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	3 Vanderlan Cardoso(PSD)(4)(20)(24)	GO	
Cid Gomes(PSB)(4)	CE 3303-6460 / 6399	4 Nelsinho Trad(PSD)(15)(13)(14)	MS 3303-6767 / 6768	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)				
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Rogerio Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826	
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	2 Jorge Seif(PL)(16)	SC 3303-3784 / 3756	
Wellington Fagundes(PL)(2)	MT 3303-6219 / 3778 / 6209 / 6213 / 3775	3 Eduardo Gomes(PL)(21)	TO 3303-6349 / 6352	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)				
Leila Barros(PDT)(5)(17)	DF 3303-6427	1 Paulo Paim(PT)(5)(17)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	
Fabiano Contarato(PT)(5)(17)	ES 3303-9054 / 6743	2 Jaques Wagner(PT)(5)	BA 3303-6390 / 6391	
Beto Faro(PT)(5)(17)	PA 3303-5220	3 Augusta Brito(PT)(18)	CE 3303-5940	
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)				
Tereza Cristina(PP)(6)	MS 3303-2431	1 Luis Carlos Heinze(PP)(6)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(6)	RR 3303-5291 / 5292	2 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(6)	RS 3303-1837	

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- (7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- (12) Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).
- (13) Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
- (14) Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
- (15) Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
- (16) Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
- (17) Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
- (18) Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT).
- (19) Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLEMO).
- (20) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
- (21) Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).
- (22) Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
- (23) Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).

(24) Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 09:00
SECRETÁRIO(A): AIRTON LUCIANO ARAGÃO JÚNIOR
TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033284
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3285
E-MAIL: cma@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 4 de novembro de 2025
(terça-feira)
Após a 24ª da CMA

PAUTA

25ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

Atualizações:

1. Mudança de local para o Plenário nº 9 (04/11/2025 09:17)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 67, DE 2025

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome da Senhora RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Medeiros de Andrade.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Leila Barros

Relatório: Indicação pronta para deliberação

Observações:

1. Nesta reunião será lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CMA\)](#)

1



OBSERVAÇÃO: O curso de **DIREITO**
foi reconhecido conforme Decreto Federal nº 43.142
de 03/02/58, publicado no Diário Oficial de 13/05/58.

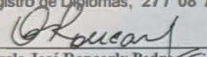
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Departamento de Administração Escolar

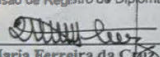
Diploma registrado sob o nº **51.492**

livro. D.4.3 fls. 47 em, 27 / 08 / 1999.

Processo nº **064340/99.**

Divisão de Registro de Diplomas, 27 / 08 / 1999.


Angelo José Roncarly Pedro
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas


Valéria Maria Ferreira da Cruz
Diretora - DAE

SÉRIE A Nº 014051

Avulso da MSF 67/2025 [44 de 44]



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 67, DE 2025

(n° 1298/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23, da Lei n° 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome da Senhora RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Medeiros de Andrade.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Meio Ambiente



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.298

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Medeiros de Andrade.

Brasília, 12 de setembro de 2025.



EXM nº 41/2025

Brasília, 14 de agosto de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. A Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, em seu art. 41, alterou a Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000. O art. 9º, alterado, preconiza que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA será dirigida por Diretoria Colegiada composta de 5 (cinco) membros, nomeados pelo Presidente da República, com mandatos não coincidentes de 5 (cinco) anos, vedada a recondução, sendo um deles o Diretor-Presidente, e terá em sua estrutura uma Procuradoria, uma Ouvidoria e uma Auditoria, observado o disposto na Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000.
2. Conforme o § 3º, do art. 3º, da Lei n. 9.986/2000, incluído pela Lei n. 13.848/2019, integrarão a estrutura organizacional de cada Agência uma procuradoria, que a representará em juízo, uma ouvidoria e uma auditoria. Segundo o art. 23 da Lei n. 13.848/2019, o ouvidor será escolhido pelo Presidente da República e por ele nomeado, após prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, devendo não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e ter notório conhecimento em administração pública ou em regulação de setores econômicos, ou no campo específico de atuação da agência reguladora.
3. Na Agência em cuja estrutura esteja prevista a Ouvidoria, o seu titular ocupará o cargo comissionado de Gerência Executiva – CGE II.
4. Nessa linha, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de encaminhar à apreciação do Senado Federal, para aprovação, a indicação da Sra. Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano ao cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, para cumprir mandato de 3 anos, em razão do término do mandato do Ouvidor Ricardo Medeiros de Andrade.
5. Cabe observar que a indicada atende aos requisitos dispostos no art. 15 do Decreto n. 10.829, de 5 de outubro de 2021, quais sejam:
 - I - idoneidade moral e reputação ilibada;
 - II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e
 - III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.
6. Informo, ainda, que a indicada atende aos requisitos do art. 23, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, bem como não incorre nas vedações do § 2º do mesmo artigo, da citada Lei.
7. Ressalto, ainda, que, em atendimento ao disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/SAAP/SAJ/CC/PR, de 2 de maio de 2024, a indicação foi submetida à análise da Consultoria Jurídica - Conjur junto a esta Pasta, que se manifestou favoravelmente, conforme PARECER Nº 00240/2025/CONJUR-MIDR/CGU/AGU, de 11 de agosto de 2025 (cópia

Avulso da MSF 67/2025 [3 de 44]

8. Segue em anexo a documentação que comprova o atendimento, pela indicada, dos requisitos constantes no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. Esclareço, ainda, que o pedido de encaminhamento da referida indicação para aprovação do Senado Federal está de acordo com a alínea “f”, do inciso III, do art. 52, da Constituição Federal, que dispõe sobre a aprovação prévia do Senado Federal quanto à escolha de “titulares a cargos que a lei determinar”.

Respeitosamente,

VALDER RIBEIRO DE MOURA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, Substituto



Documento assinado com Certificado Digital por **Valder Ribeiro de Moura, Ministro substituto**, em 14/08/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 78660313686909635621424124117



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6917782** e o código CRC **6633DA2F** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000033/2025-54

SEI nº 6915809



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1501/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Medeiros de Andrade.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 17/09/2025, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6995089** e o código CRC **7F23C2DB** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000037/2025-32

SEI nº 6995089

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

CURRÍCULO



Informações pessoais

1 – DADOS PESSOAIS

NOME: Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano

CARGO ATUAL: Coordenadora de Ouvidoria – CCT V/ Ouvidora substituta

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 – CURSO NÍVEL MÉDIO RECONHECIDO PELO MEC

Curso: Completo

Instituição: Colégio Santo Antônio Marista de Natal

Período: 1991 a 1993

2.2 – CURSO(S) SUPERIOR(ES)

Curso: Direito

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Período: 1994 a 1999

2.3 – CURSO(S) PÓS-GRADUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Curso: Pós-graduação Lau Sensu em Direito Público – Título de Especialista

Instituição: FUNCESI

Período: período de fevereiro de 2005 a abril de 2006

Curso: Atualização em Direito Público

Instituição: FESMP -- Escola Superior do Ministério Público

Período: 1999.2 a 2000.2

3 – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

A) INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHO

Cultura Alemã/RN

PERÍODO

março de 1996 até junho de 1996.

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS

Professora de inglês

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Ensino, oratória, conversação.

CURSOS

De línguas: inglês (avançado) e francês(básico). Certificados encaminhados e/ou anexados ao currículo constante da base de dados de meu órgão.

B) INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN)

PERÍODO

1997 a 1999

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS

Agente Pública do Tribunal de Justiça, lotada nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Natal, no período de 01 de setembro de 1997 até 04 de março de 1999, ocupando o cargo de auxiliar de secretaria, sendo responsável pelo setor da distribuição (recepção), tendo anteriormente atuado como estagiária pelo período de julho de 1997 a setembro do mesmo ano.

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Atuando no atendimento aos cidadãos que não dispunham de advogados e, nesse tocante, realizava atendimento e peticionamento para defesa dos direitos da população. Também acompanhando audiências itinerantes (Juizado Itinerante), auxiliou na implantação do órgão e realizou conciliações. Posteriormente foi aprovada, nomeada para cargo de natureza superior, não entrando em exercício por opção

CURSOS

Diversos relacionados a área de atuação

C)

D) INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHO

Hotel Marsol

PERÍODO

Março a maio de 2000

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS

Advogada privada.

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Advocacia e demandas extrajudiciais de natureza trabalhista.

CURSOS

Atualização em direito. Certificados encaminhados e/ou anexados ao currículo constante da base de dados de meu órgão.

D) INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHO

IPEM/RN – Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio Grande do Norte, Órgão delegado do INMETRO - Instituto de Metrologia e Normalização Industrial

PERÍODO

maio de 2000 a 29/10/2001

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS

Advogada – maio de 2000 a 29/10/2001
Coordenadora Jurídica - 29 de outubro de 2001 a janeiro de 2003 (DOE de 30/10/2001 - nomeação e declaração).

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Assessoria jurídica em geral e, em especial, a de assessoramento da Comissão de Licitação.

CURSOS

Atualização em direito relacionados à área de atuação. Certificados encaminhados e/ou anexados ao currículo constante da base de dados de meu órgão.

E) INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHO

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**PERÍODO**

30 de março de 2003 a 27 de abril de 2004,

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS

Professora Substituta da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, lotada em Natal – RN, no Departamento de Direito Público.

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Magistério Superior, tendo lecionado Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Financeiro (vínculo por seleção).

CURSOS

Atualização em direito. Certificados encaminhados e/ou anexados ao currículo constante da base de dados de meu órgão.

E) INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHO**Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) de 2006-2008****PERÍODO**

2006 a 2008

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS

Especialista em Regulação de Saúde Suplementar – Direito, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. vínculo efetivo

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Exerceu a função de fiscal, parecerista, tendo atuado na área de análise recursal.
Participou como voluntária não remunerada em eventos da CEP-PR.

CURSOS

Atualização em regulação, ética e direito. Certificados encaminhados e/ou anexados ao currículo constante da base de dados de meu órgão.

F) INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHO

Presidência da República – Comissão de Ética Pública - CEP**PERÍODO**

julho/2008 a maio/2016

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS

Assessora, Coordenadora da área de análise processual e SE adjunta da Comissão de Ética Pública (DAS 102.4)

Secretária Executiva interina da CEP (DAS 101.5)

Secretária Executiva (DAS 101.5)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Coordenar as áreas de eventos/capacitação, análise processual, internacional, comunicação e cadastro e Declaração Confidencial de Informações (DCI);

Atuar no planejamento e desenvolvimento das relações internacionais;

Organizar e planejar eventos de intercâmbio de conhecimento internacional, incluindo discussões prévias sobre termos de cooperação internacional;

Recepcionar comitivas internacionais (registro fático: chinesas e africanas);

Ministrar palestras em cursos e seminários nacionais e internacionais;

Participar de eventos representando a CEP;

Traduzir para língua nativa documentos oficiais;

Revisar documentos jurídicos e outros produzido pela equipe da Secretaria;

Emitir parecer e impulsionar instruções por delegação do Presidente e/ou colegiado;

Prestar assistência em reuniões internas e externas;

Realizar acompanhamento legislativo;

Elaborar normas, tendo atuado no grupo de trabalho que discutiu preliminarmente certos normativos e na expedição de Resoluções e normas de natureza ética;

Acompanhar demandas do contencioso-administrativo (demandas originárias dos órgãos da Administração Pública – Comissões de Ética do Sistema de gestão da Ética de todo o Executivo Federal, além da interface com órgão como MP, legislativo e judiciários, atendimento a ofícios, assistência jurídica em audiências;

Responder as consultas provenientes das comissões de ética dos órgãos e entidades e cidadãos recebidas por e-mail e por telefone;

Atender presencialmente aos cidadãos, servidores, autoridades e advogados;

Realizar visitas técnicas no âmbito de Brasília/DF, desenvolvendo a tarefa de supervisão do sistema de gestão da ética no Executivo Federal;

Orientar comissões de ética e público externo;

Dar assistência e acompanhar as reuniões do colegiado da CEP;

Elaborar agendas das reuniões ordinárias da CEP;

Trabalhar como elaboradora, conteudista e instrutora em cursos de gestão da ética;

Desenvolver artigos e documentos diversos; e

Assumir a função de responsável administrativa e gestora da unidade, em especial quanto a questão de formação de quadro de pessoal, estrutura física e decisões de ordem orçamentária.

Tudo em consonância com o estabelecido e aprovado pelo colegiado e/ou seu Presidente.

CURSOS

Atualização e cursos em gestão pública, combate a corrupção, ética, filosofia e direito do estado. Certificados encaminhados e/ou anexados ao currículo constante da base de dados de meu órgão.

H) INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHO

Presidência da República -Casa Civil

PERÍODO

maio de 2016 a janeiro de 2019

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS

Assessora no Gabinete da Casa Civil

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Assessoria direta da Chefia de Gabinete da CC-PR, nisto se incluindo a participação em audiências do gabinete, realização de pesquisas e *briefings*, atendimento e acompanhamento de demandas diversas relacionadas à função, coordenação administrativa de setor, agenda e cerimonial.

CURSOS

Atualização em direito. Certificados encaminhados e/ou anexados ao currículo constante da base de dados de meu órgão e gov.br.

I) INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHO

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

PERÍODO

Janeiro de 2019 até a presente data.

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS

Coordenadora, na Secretaria-Geral - SGE, Código CCT V (Portaria nº 39, de 26 de janeiro de 2018, publicada em 29.01.2018)

Coordenadora da Área de Gestão- AG/ANA - CCTV. Assessoria ao Diretor da AG/ANA (Portaria nº 238, de 14.07.2018, publicada em 15 de junho de 2018);

Coordenadora de Relações com Setores Usuários e Regulados COSUR/ASREL/ANA – CCT V e substituta do Assessor especial de Relações Institucionais. Portaria nº ANA nº 256, de 9 de julho de 2021, publicada em 12 de julho de 2021 (período: 09.06.21 a 20.05.2022)

Coordenadora de Ouvidoria – CCT V e substituta do Ouvidor Geral da ANA (Portaria ANA nº 182, de 19 de maio de 2022 e portaria nº 196 de 24 de maio de 2022 (período: 20.05.22 até a presente data) e autoridade E-sic.

Em paralelo às atividades desenvolvidas integrou a equipe do Fórum Mundial da Água (temporário), o Comitê de integridade da ANA (extinto tacitamente em razão da criação da UGI), a Comissão de Implementação das Ações da LGPD e o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da ANA e o GT do Plano de Dados Abertos. Acompanha e participada das reuniões dos SisOuv/Agências Reguladoras – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal. Acompanha e participa das reuniões e encontros do Comitê de Ouvidorias - MIDR e vinculadas, entre outros grupos de trabalho e comissões do órgão ou da Ouvidoria Geral, quando designada.

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Elaboração de votos, notas técnicas, *briefings*, relatórios, atas e documentos oficiais; revisão de documentos produzidos por outras áreas, tais como relatórios; participação em reuniões, audiências e comitês, quando designada; integrou a equipe que atuou em evento internacional; realiza atendimento aos cidadãos, agentes públicos, autoridades e advogados; desempenha trabalho de elaboração

normativa, de textos padrão documental e atuação em projetos diversos relacionados a sua área de atuação.

CURSOS

Direito, Integridade, gestão, LGPD, Linguagem Simples, liderança, combate a corrupção, Assédio Moral e sexual e Ouvidoria. Certificados encaminhados e/ou anexados ao currículo constante da base de dados de meu órgão e ao gov.br.

4. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

Artigo publicado na revista jurídica in verbis: ALBUQUERQUE, Renata Lúcia Medeiros de. Considerações sobre os Juizados Especiais quanto a sua efetividade frente os objetivos substantivos motivadores de sua criação. Revista Jurídica In Verbis . Natal, ano 4, v.8, p. 127-136, jul/dez,1998.

Artigo publicado na revista do TCE-RN - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte: ALBUQUERQUE, Renata Lúcia Medeiros de. Ingerência Estatal

Link: <https://share.google/9IkRR9gnJoJTWUDAh>

Trabalho na modalidade documento livre intitulado “Realidade e perspectivas quanto a condução da ética pública”, apresentado no Clad, realizado em Salvador/Bahia, de 27 a 30 de outubro de 2009;

Trabalho na modalidade pôster sobre o sistema de gestão da ética brasileiro, apresentado no Clad, realizado em Montevidéo/ Uruguai, de 29 de outubro a 1º de novembro de 2013;

Artigo publicado no Clad “Histórico, bases normativas, funcionamento e desafios do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, realizado em Quito/Equador, de 11 a 14 de novembro de 2014, com seleção de painel para apresentação;

<https://revista.clad.org/ryd>

Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano

Brasília, 08 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EI
 Data: 08/08/2025 16:53:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.**DECLARAÇÃO**

Eu, RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 07 de Agosto de 2025.

CPF 021 informações pessoais 02



Documento assinado digitalmente

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E

Data: 07/08/2025 21:02:37-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Declaração cargos-Art. 383, b, 5.**DECLARAÇÃO**

EU, RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exerci as seguintes funções descritas abaixo:

- Coordenadora, na Secretaria-Geral - SGE, Código CCT V;
- Coordenadora da Área de Gestão- AG/ANA – CCTV;
- Coordenadora de Relações com Setores Usuários e Regulados COSUR/ASREL/ANA – CCT V e substituta do Asrel;
- Coordenadora de Ouvidoria – CCT V/Ouvidora Substituta

Brasília, 07 de Agosto de 2025.

CPF 021[Informações pessoais]02

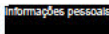


Documento assinado digitalmente
RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO
Data: 07/08/2025 21:02:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.**DECLARAÇÃO**

Para atendimento aos devidos fins, eu, RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO, declaro que não detenho nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 07 de Agosto de 2025.

CPF 021  02

 Documento assinado digitalmente
RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Data: 07/08/2025 21:02:37 -0300
Verifique em <https://validar.idu.gov.br>

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano, CPF 021[Informações pessoais]02, RG [Informações pessoais], DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 08 de Agosto de 2025.

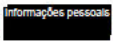
Documento assinado digitalmente
 RENATA LUCIA MEDEIROS D'ALBUQUERQUE EI
Data: 07/08/2025 21:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 07 de agosto de 2025..

CPF 021  02



Documento assinado digitalmente

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E

Data: 07/08/2025 21:02:37-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carta de Apresentação

Excelentíssimo(a)(s) senadores(as),

Com os meus mais cordiais cumprimentos e honrada por estar diante dos senhores e senhoras para apresentar-me como indivíduo, bem como expor a minha trajetória de mais de mais de 20 anos como servidora pública, muitos dos quais dedicados a educação superior e de outros agentes públicos, a regulação e a seara da integridade pública. Espero ser considerada apta a exercer a honrosa função de Ouvidora Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Gostaria de ressaltar que compreendo a importância da transparência pública e dos demais princípios que norteiam a nobre atuação em Ouvidoria, posto que já exerço a função na condição de substituta. Além disso, sou sabedora do relevante papel que esse órgão desempenha, por força de lei, nas Agências Reguladoras, que é de natureza diferenciada, já que envolve não apenas acolhimento aos cidadãos em sua mais ampla acepção, bem como dos agentes públicos, mas, também, a função de colaboração na gestão pública, de zelo pelo atendimento aos itens de transparência ativa, de relato ao legislativo e órgãos de controle por disposição legal, bem como de harmonização institucional, através do exercício de uma escuta ativa e acolhedora, do diálogo e da educação como medida preventiva, além da composição de colegiados internos e externos contribuindo, assim, para o bom funcionamento da administração pública.

Acredito, pois, que por ser canal que permite o exercício da cidadania ativa, além de um termômetro orientador da gestão, prescinde de experiência que penso ter adquirido ao longo das mais variadas oportunidades profissionais que vivenciei, seja com a convivência com os Conselheiros da Comissão de Ética Pública, os agentes públicos com quem tive a oportunidade de trabalhar ao longo dos anos- servidores e terceirizados- meus professores, alunos e, principalmente, com os cidadãos e as demandas sociais, sempre tão dinâmicas e demandantes.

Passo, pois, a relatar um pouco do que consta de meu currículo formal, observando a cronologia, nisto se incluindo atividades profissionais e acadêmicas, ressaltando, como dito, que em cada etapa o aprendizado prático e humano fez toda a diferença em minha formação como agente pública e ser humano.

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN)

Agente Pública do Tribunal de Justiça, lotada nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Natal. Nível médio.

Atuando no atendimento aos cidadãos realizava atendimento e peticionamento para defesa de seus direitos. Também acompanhou audiências itinerantes (Juizado Itinerante), auxiliou na implantação do órgão e realizou conciliações. Posteriormente foi aprovada, nomeada para cargo de natureza superior, não entrando em exercício por opção.

IPEM/RN – Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio Grande do Norte, Órgão delegado do INMETRO - Instituto de Metrologia e Normalização Industrial

Advogada – maio de 2000 a 29/10/2001

Coordenadora Jurídica - 29 de outubro de 2001 a janeiro de 2003 (DOE de 30/10/2001 - nomeação e declaração).

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Professora Substituta da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, lotada em Natal – RN, no Departamento de Direito Público.

Lecionou: Teoria Geral do Direito Penal, Direito Processual Civil e Direito Financeiro

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) de 2006-2008

Especialista em Regulação de Saúde Suplementar – Direito, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. vínculo efetivo

Exerceu a função de fiscal, parecerista, tendo atuado na área de análise recursal.

Presidência da República – Comissão de Ética Pública – CEP - julho/2008 a maio/2016

- Assessora, Coordenadora da área de análise processual e SE adjunta da Comissão de Ética Pública (DAS 102.4)
- Secretária Executiva interina da CEP (DAS 101.5)
- Secretária Executiva (DAS 101.5)

Experiência: Coordenar as áreas de eventos/capacitação, análise processual, internacional, comunicação e cadastro e Declaração Confidencial de Informações (DCI);

Atuar no planejamento e desenvolvimento das relações internacionais;

Organizar e planejar eventos de intercâmbio de conhecimento internacional, incluindo discussões prévias sobre termos de cooperação internacional;

Recepcionar comitivas internacionais (registro fático: chinesas e africanas);

Ministrar palestras em cursos e seminários nacionais e internacionais;

Participar de eventos representando a CEP;

Traduzir para língua nativa documentos oficiais;

Revisar documentos jurídicos e outros produzido pela equipe da Secretaria;

Emitir parecer e impulsionar instruções por delegação do Presidente e/ou colegiado;

Prestar assistência em reuniões internas e externas;

Realizar acompanhamento legislativo;

Elaborar normas, tendo atuado no grupo de trabalho que discutiu preliminarmente certos normativos e na expedição de Resoluções e normas de natureza ética;

Acompanhar demandas do contencioso-administrativo (demandas originárias dos órgãos da Administração Pública – Comissões de Ética do Sistema de gestão da Ética de todo o Executivo Federal, além da interface com órgão como MP, legislativo e judiciários, atendimento a ofícios, assistência jurídica em audiências;

Responder as consultas provenientes das comissões de ética dos órgãos e entidades e cidadãos recebidas por e-mail e por telefone;

Atender presencialmente aos cidadãos, servidores, autoridades e advogados;

Realizar visitas técnicas no âmbito de Brasília/DF, desenvolvendo a tarefa de supervisão do sistema de gestão da ética no Executivo Federal;

Orientar comissões de ética e público externo;

Dar assistência e acompanhar as reuniões do colegiado da CEP;

Elaborar agendas das reuniões ordinárias da CEP;

Trabalhar como elaboradora, conteudista e instrutora em cursos de gestão da ética;

Desenvolver artigos e documentos diversos; e

Assumir a função de responsável administrativa e gestora da unidade, em especial quanto a questão de formação de quadro de pessoal, estrutura física e decisões de ordem orçamentária.

Tudo em consonância com o estabelecido e aprovado pelo colegiado e/ou seu Presidente.

Presidência da República -Casa Civil - maio de 2016 a janeiro de 2019

Experiência: Assessoria direta da Chefia de Gabinete da CC-PR, nisto se incluindo a participação em audiências do gabinete, realização de pesquisas e *briefings*, atendimento e acompanhamento de demandas diversas relacionadas à função, coordenação administrativa de setor, agenda e cerimonial.

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA -Janeiro de 2018 até a presente data.

Coordenadora, na Secretaria-Geral - SGE, Código CCT V (Portaria nº 39, de 26 de janeiro de 2018, publicada em 29.01.2018)

Coordenadora da Área de Gestão- AG/ANA - CCTV. Assessoria ao Diretor da AG/ANA (Portaria nº 238, de 14.07.2018, publicada em 15 de junho de 2018);

Coordenadora de Relações com Setores Usuários e Regulados COSUR/ASREL/ANA – CCT V e substituta do Assessor especial de Relações Institucionais. Portaria nº ANA nº 256, de 9 de julho de 2021, publicada em 12 de julho de 2021 (período: 09.06.21 a 20.05.2022)

Coordenadora de Ouvidoria – CCT V e substituta do Ouvidor Geral da ANA (Portaria ANA nº 182, de 19 de maio de 2022 e portaria nº 196 de 24 de maio de 2022 (período: 20.05.22 até a presente data) e autoridade E-sic.

Em paralelo às atividades desenvolvidas integrou a equipe do Fórum Mundial da Água (temporário), o Comitê de integridade da ANA (extinto tacitamente em razão da criação da UGI), a Comissão de Implementação das Ações da LGPD e o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da ANA e o GT do Plano de Dados Abertos. Acompanha e participada das reuniões dos SisOuv/Agências Reguladoras – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal. Acompanha e participa das reuniões e encontros do Comitê de Ouvidorias - MIDR e vinculadas, entre outros grupos de trabalho e comissões do órgão ou da Ouvidoria Geral, quando designada.

Cabível mencionar, ainda, que, ao longo de toda minha trajetória, não há registros que desabonem minha conduta, não sofri nenhum tipo de penalidade disciplinar na OAB ou em qualquer órgão ou entidade pública, nem respondi a investigações ou inquéritos administrativos ou judiciais, o que pode ser atestado pelas certidões acostadas; tendo sempre buscado

manter um comportamento probo e ético, o que condiz com os requisitos subjetivos exigidos para o cargo.

Sendo assim, informadas as minhas qualificações profissionais, acadêmicas, em observância ao requisito da experiência, bem como frente a comprovação de conduta pessoal e profissional pautada pela moralidade, espero ter atendido as exigências objetivas e subjetivas, de ordem legal e moral e, por oportuno, frente a honrosa indicação, submeto-me ao devido processo de análise e aprovação por essa prestigiosa casa legislativa.

Brasília, 07 de agosto de 2025

Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano

Documento assinado digitalmente
 RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EI
Data: 11/08/2025 18:35:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO**, Título Eleitoral: **0164 9441 1651**, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **7B5B.14A3.34F8.4124**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

50812283/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO

OU

CPF n. 021. [informações pessoais] -02

Certidão emitida em 08/08/2025, às 14:41:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/08/2025, às 09:04:52.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50812283

Código de Validação: 0C5A 999D A377 EE5E B190 F7C7 D4E2 66D2

Data da Atualização: 08/08/2025, às 09:04:52



08/08/2025



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 07/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO

021. Informações pessoais 02

(Informações pessoais / Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.6N2H.4JVL.GX1H.HHZN.JX28**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 07/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO

021 Informações pessoais 02

(Informações pessoais / Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.JQQ4.Y9SV.NEDP.NVH2.CQ74**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 07/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO

021. [Informações pessoais] -02

([Informações pessoais] / [Informações pessoais])

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.3MRE.29X9.ZVZU.6GUQ.IL24**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO

021. [Informações pessoais] -02

([Informações pessoais] / [Informações pessoais])

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.J8MP.POD0.V5MR.0ETL.S9BZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO

CPF: 021. [informações pessoais] -02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:28 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2026.

Código de controle da certidão: **19E0.F527.3D40.50DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N°: 236051195212025
NOME: RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO
ENDEREÇO: [REDACTED] Informações pessoais
CIDADE: [REDACTED]
CPF: 021 [REDACTED] p-02
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de novembro de 2025. *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1693497/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO (nome social)

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 021. [informações pessoais] -02

Certidão emitida em: 07/08/2025 , às 22:06:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 07/08/2025 , às 08:25:06.
- Processo Digital da 1ª Região até 07/08/2025 , às 08:25:06.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 07/08/2025 , às 08:25:06.
- JEF Virtual até 07/08/2025 , às 08:25:06.
- Processual até 07/08/2025 , às 08:25:06.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 07/08/2025 , às 08:25:06.



Código de validação: BMLA.Q2AU.HAGD.75K0.HGOL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/BMLA.Q2AU.HAGD.75K0.HGOL>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1693497/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO (nome social)

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 021. [informações pessoais] -02

Certidão emitida em: 07/08/2025 , às 22:06:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJP.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 07/08/2025 , às 22:05:21.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 07/08/2025 , às 22:05:21.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 07/08/2025 , às 22:05:21.



Código de validação: BMLA.Q2AU.HAGD.75K0.HGOL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/BMLA.Q2AU.HAGD.75K0.HGOL>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1693497/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO (nome social)

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 021. [informações pessoais] -02

Certidão emitida em: 07/08/2025 , às 22:06:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 07/08/2025 , às 22:06:27.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 07/08/2025 , às 22:06:27.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 07/08/2025 , às 22:06:27.



Código de validação: BMLA.Q2AU.HAGD.75K0.HGOL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/BMLA.Q2AU.HAGD.75K0.HGOL>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1693497/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO (nome social)

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 021. [informações pessoais] -02

Certidão emitida em: 07/08/2025 , às 22:06:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJP.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 06/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 07/08/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 06/08/2025 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 06/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 07/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 06/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 07/08/2025 , às 22:00:03.
- SEEU até 07/08/2025 , às 22:05:21.



Código de validação: BMLA.Q2AU.HAGD.75K0.HGOL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/BMLA.Q2AU.HAGD.75K0.HGOL>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1693497/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO (nome social)

RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 021.9[informações pessoais]-02

Certidão emitida em: 07/08/2025 , às 22:06:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 06/08/2025 , às 00:39:57.
- PJE-AL até 06/08/2025 , às 01:07:48.
- PJE-CE até 06/08/2025 , às 01:15:10.
- PJE-PB até 06/08/2025 , às 04:01:08.
- PJE-PE até 06/08/2025 , às 02:15:16.
- PJE-RN até 06/08/2025 , às 04:01:48.
- PJE-SE até 06/08/2025 , às 03:39:03.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: BMLA.Q2AU.HAGD.75K0.HGOL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/BMLA.Q2AU.HAGD.75K0.HGOL>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO**

Inscrição: **0164 9441 1651**

Zona: 002 Seção: 0463

Município: 17612 - NATAL

UF: RN

Data de nascimento: **Informações pessoais**

Domicílio desde: 13/05/1994

Filiação: - **Informações pessoais**

Certidão emitida às 20:25 em 07/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GRTM.1HBG./AVG.JSMT



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RENATA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO**

Inscrição: **0164 9441 1651**

Zona: 002 Seção: 0463

Município: 17612 - NATAL

UF: RN

Data de nascimento: Informações pessoais

Domicílio desde: 13/05/1994

Filiação: Informações pessoais

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADA/ADVOGADO

Certidão emitida às 20:25 em 07/08/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

S4TI.7QUR.TTP2.DSIJ

**PARECER Nº , DE 2025**

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre a Mensagem (SF) nº 67, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome da Senhora RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Medeiros de Andrade.*

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA), a Mensagem (MSF) nº 67, de 2025 (Mensagem nº 1.298, de 12 de setembro de 2025, na origem), em que o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na vaga decorrente do final do mandato do Senhor Ricardo Medeiros de Andrade.

O objeto da MSF nº 67, de 2025, cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, que atribui ao Senado Federal a competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que *dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras*, prevendo que o ouvidor dessas agências seja escolhido pelo Presidente da República e por ele nomeado, após prévia aprovação pelo Senado Federal.



Segundo a Mensagem, a indicada

atende aos requisitos dispostos no art. 15 do Decreto n. 10.829, de 5 de outubro de 2021, quais sejam:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.

(...) atende aos requisitos do art. 23, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, bem como não incorre nas vedações do § 2º do mesmo artigo, da citada Lei.

Acompanham a Mensagem os documentos e informações especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que trata da apreciação desta Casa sobre a escolha de autoridades.

O *curriculum vitae* da indicada, anexado à Mensagem, registra que a Sra. RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO é graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e pós-graduada em Direito Público pelo Centro Universitário Funcesi e pela Fundação da Escola Superior do Ministério Público (FESMP).

A indicada tem vasta experiência profissional nos setores público e privado. De 1997 a 1999, atuou como Agente Pública do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN). Nessa função, trabalhou no atendimento aos cidadãos que não dispunham de advogados, na defesa dos direitos da população e na realização de audiências do Juizado Itinerante.

Como advogada, em 2000, atuou em demandas extrajudiciais de natureza trabalhista envolvendo o Hotel Marsol. Entre 2000 e 2001, exerceu advocacia e coordenação jurídica no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio Grande do Norte (IPEM/RN), órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Trabalhou como Professora Substituta da UFRN, no Departamento de Direito Público, de 2003 a 2004, nas matérias de Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Financeiro.



Exerceu o cargo efetivo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, na área de Direito, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de 2006 a 2008, em funções de fiscal, parecerista e análise recursal.

Atuou na Comissão de Ética Pública da Presidência da República, de 2008 a 2016, como coordenadora da área de análise processual e como Secretária-Executiva da Comissão. Nesse contexto, desenvolveu diversas atividades, destacando-se acompanhamento legislativo, elaboração de normativas de natureza ética, demandas do contencioso administrativo e da gestão do sistema de gestão da Ética de todo o Executivo Federal e atendimento presencial a cidadãos, servidores, autoridades e advogados. Nessas funções, realizou diversos cursos de atualização em gestão pública, combate à corrupção, ética, filosofia e direito do Estado.

De 2016 a 2019, desempenhou a função de Assessora do Gabinete da Casa Civil da Presidência da República, destacando-se a atuação em atividades em audiências do gabinete, realização de pesquisas, atendimento e acompanhamento de demandas diversas relacionadas à coordenação administrativa do setor, à agenda e ao cerimonial.

Desde janeiro de 2019, atua na ANA, tendo ocupado diversos cargos e funções, como: Coordenadora na Secretaria-Geral; Coordenadora da Área de Gestão; e Coordenadora de Relações com Setores Usuários e Regulados. Atualmente, exerce a função de Coordenadora de Ouvidoria, sendo atualmente a Substituta do Ouvidor. A atuação na ANA inclui diversas atividades: elaboração de votos, notas técnicas, briefings, relatórios, atas e documentos oficiais; revisão de documentos produzidos por outras áreas, tais como relatórios; participação em reuniões, audiências e comitês, quando designada; atuação em eventos internacionais; atendimento aos cidadãos, agentes públicos, autoridades e advogados; e elaboração normativa.

Além da vasta experiência profissional na área de Direito Público, Ética na Administração Pública e Ouvidoria, a Sra. RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO tem diversas publicações científicas nessas áreas.

Na argumentação escrita pela indicada, exigida pelo art. 383, inciso I, alínea “c”, do RISF, ressalta-se sua larga experiência como servidora pública em funções que a capacitam para o exercício de Ouvidora da ANA. Destaca-se sua experiência na transparência pública e nos princípios e práticas



que norteiam a atuação em Ouvidoria. Ao longo da experiência resumida em seu currículo, afirma ser

sabedora do relevante papel que esse órgão desempenha, por força de lei, nas Agências Reguladoras, que é de natureza diferenciada, já que envolve não apenas acolhimento aos cidadãos em sua mais ampla acepção, bem como dos agentes públicos, mas, também, a função de colaboração na gestão pública, de zelo pelo atendimento aos itens de transparência ativa, de relato ao legislativo e órgãos de controle por disposição legal, bem como de harmonização institucional, através do exercício de uma escuta ativa e acolhedora, do diálogo e da educação como medida preventiva, além da composição de colegiados internos e externos contribuindo, assim, para o bom funcionamento da administração pública.

Nos demais documentos anexados à MSF nº 67, de 2025, constam as declarações da indicada exigidas pelo art. 383, inciso I, alínea “b”, do RISF: (1) não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional, (2) não tem participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais; (3) não possui pendência fiscal regular no âmbito das fazendas distrital e federal, conforme certidões e relatório anexados; (4) não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial; (5) exerceu nos últimos cinco anos as seguintes funções na ANA: Coordenadora, na Secretaria-Geral; Coordenadora da Área de Gestão; Coordenadora de Relações com Setores Usuários e Regulados; e Coordenadora de Ouvidoria.

Assim, tendo em vista o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, comprovado pela documentação enviada, entendemos dispor esta Comissão de informações para deliberar sobre a nomeação da Senhora RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO para o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora